



Secretaria Municipal de Assistência Social

DECRETO N° 38

Ponte Alta do Tocantins 11 Setembro de 2023.

Dispõe sobre a nomeação dos Conselheiros Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional de Ponte Alta do Tocantins.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhes são conferida, e conforme o que dispõe da Lei Municipal N°015/2016, de 20 de Dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1° - Fica constituído o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Ponte Alta do Tocantins – COMSEA de Ponte Alta do Tocantins, composto pelos seguintes membros:

I – REPRESENTANTES DO SEGMENTO DO GOVERNO:

Secretaria de saúde;

Titular - Matheus Eduart Vieira Tavares Leal

Suplente - Cleidiane Rodrigues dos Santos

Secretaria de Assistencial Social e Secretaria de Educação;

Titular – Patrícia Ribeiro de Sousa

Suplente – Malba Rodrigues e Silva

Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente;

Titular – Valnei Aguiar

Suplente – Suélia Sousa Carvalho

Ruraltins;

Titular – Evilene Maria de Sousa Dias

Suplente – Lucivan Gonçalves Gama

I – REPRESENTANTES DOS SEGMENTOS DA SOCIEDADE CIVIL:

Assentamento Morro Limpo;

Titular – Rivelino Correia da Silva

Suplente – Wilson Batista Monteiro

Sindicato;

Titular – Raquel Pinheiro da Silva

Suplente – Maria Luísa Ribeiro Macedo

APAE;

Titular – Moara Rufo Jacobina França

Suplente – Fabiana Tavares de Oliveira

Associação Mulheres Produtoras dos Projetos dos Assentamentos Santo Onofre e Santa Tereza.

Titular – Edimar Rodrigues de Amorim

Suplente – Antonieta Rocha de Sousa

Associação Agricultores Familiares P.A Santo Onofre.

Titular – José Martins Barbosa

Suplente – Gildemar Dias Alves

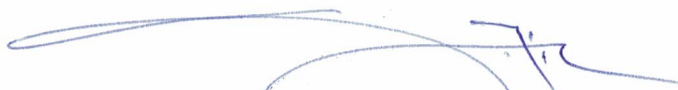
Art. 2º - A composição da Mesa Diretiva do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Ponte Alta do Tocantins – COMSEA de Ponte Alta do Tocantins, foi aprovada na Reunião Extraordinária, realizada dia 30 de Agosto de 2023 assim composta:

Presidente: Raquel Pinheiro da Silva

Vice-presidente: Matheus Eduart Vieira Tavares Leal

Art. 3º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Alta do Tocantins, Estado do Tocantins, aos dias 11 do mês de Setembro de 2023.



Kleber Rodrigues de Sousa

Prefeito Municipal de Ponte Alta do Tocantins